

PL 0619/2006

JUSTIFICATIVA

A aprovação da lei nº 14.223 por esta Câmara Municipal que extingue a Publicidade Exterior na cidade já provoca demissões em massa nas empresas do setor.

Isto é um fato que acontece antes mesmo da vigoração da lei, prevista para o próximo dia 1º de janeiro de 2.007.

A despeito do Poder Executivo alegar que esses profissionais seriam (ou serão) recontratados pela empresa (ou empresas) que vencer (ou vencerem) a licitação para a exploração do Mobiliário Urbano, não será possível.

São mais de 4.000 empregos diretos, com registro em carteira e mais de 15.000 empregos indiretos atingidos pela exclusão da publicidade exterior em São Paulo que deixarão de existir.

Nossa proposta é somar esforços para que esses profissionais - demitidos de forma abrupta e em larga escala - sejam realocados o mais rapidamente possível ao mercado de trabalho.

Não nos parece difícil a Prefeitura da Cidade de São Paulo, priorizar a contratação desses profissionais - desde que atendam às exigências técnicas e qualificações necessárias para as atividades - firmar acordos com empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de materiais e equipamentos.

O Sindicato dos Publicitários do Estado de São Paulo já disponibiliza de um cadastro completo dos profissionais que foram e estão sendo demitidos, oriundos das empresas de Publicidade Exterior de São Paulo, com todos os dados pessoais e profissionais desses trabalhadores.

Entendo assim, que nossa proposta irá minimizar os graves problemas sociais e econômicos de milhares de famílias paulistanas, surpreendidas com a rápida extinção da Publicidade Exterior em nossa cidade.

Por isso, peço o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desta proposta.

DALTON SILVANO
Vereador